



PROCESSO Nº 802/14

PROTOCOLO Nº 13.036.124-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 721/14

APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM ALBERTO GONÇALVES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E
NORMAL

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 787/14 - SUED/SEED de 18/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 19/12/13, de interesse do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1634/13, de 03/04/13, a partir da publicação em DOE, de 24/04/13 até 24/04/18.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2880/08, de 30/06/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/06/08 até 30/06/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Pelo referido Parecer, houve alteração dos Dados do Curso, da Justificativa, dos Objetivos, do Perfil Profissional, da Matriz Curricular e da Certificação (fls. 38 a 50).



PROCESSO N° 802/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 441)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Profissional: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1.000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 alunos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 140)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 802/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 183)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL D. ALBERTO GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL, NORMAL.						
MUNICÍPIO: PALMEIRA						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE		IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009				
TURNO: NOTURNO		C H: 1200 h/a 1000 horas				
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
		1°	2°	3°		
1	Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
3	Comportamento Organizacional			3	60	50
4	Contabilidade		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6	Estatística Aplicada	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9	Informática	2	2		80	67
10	Introdução à Economia		3	2	100	83
11	Marketing			3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2		80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Nilce Rigoni Pinto
PORT. Nº 00110/2012 DOE 19/03/2012
Secretária - RG: 5.890.265-8

Cinthia Regina Mourão
Res. nº 6012/2011 DOE 06/01/2012
Diretora - RG 5.050.474-3



PROCESSO N° 802/14

1.4 Certificação (fl. 47)

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Caixa Econômica Federal
- Prefeitura Municipal de Palmeira
- Associação Comercial e Empresarial de Palmeira
- Centro de Integração de Estudantes
- Usual – Rótulos e Etiquetas Ltda

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 187 a 202.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 390 a 393)

ANO: 2008

SÉRIE: 3ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	35	26	9	0	0	74,29	25,71	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	22	21	1	0	0	95,45	4,55	0,00	0,00	100

SÉRIE: 1ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	29	21	8	0	0	72,41	27,59	0,00	0,00	100



PROCESSO N° 802/14

SÉRIE: 3ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	27	23	4	0	0	85,19	14,81	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	20	17	3	0	0	85,00	15,00	0,00	0,00	100

SÉRIE: 1ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	32	20	12	0	0	62,50	37,50	0,00	0,00	100

ANO: 2009

SÉRIE: 3ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	20	17	3	0	0	85,00	15,00	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	19	11	8	0	0	57,89	42,11	0,00	0,00	100

SÉRIE: 1ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	40	23	17	0	0	57,50	42,50	0,00	0,00	100



PROCESSO N° 802/14

SÉRIE: 3ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	11	11	0	0	0	100,00	0,00	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	21	17	0	4	0	80,95	0,00	19,05	0,00	100

SÉRIE: 1ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	36	20	3	13	0	55,56	8,33	36,11	0,00	100

ANO: 2010

SÉRIE: 3ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	18	16	2	0	0	88,89	11,11	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	23	15	8	0	0	65,22	34,78	0,00	0,00	100

SÉRIE: 1ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	40	19	21	0	0	47,50	52,50	0,00	0,00	100



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 802/14

SÉRIE: 3ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	15	15	0	0	0	100,00	0,00	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	19	15	0	3	1	78,95	0,00	15,79	5,26	100

ANO: 2011

SÉRIE: 3ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	14	12	2	0	0	85,71	14,29	0,00	0,00	100

ANO: 2012

SÉRIE: 1ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	38	19	19	0	0	50,00	50,00	0,00	0,00	100

SÉRIE: 2ª (2º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	22	17	5	0	0	77,27	22,73	0,00	0,00	100

ANO: 2013

SÉRIE: 1ª (1º SEMESTRE)

TURNO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	%	%	%	%	%
NOITE	47	17	7	23	0	36,17	14,89	48,94	0,00	100

ANO	CURSO	SEMESTRE	ALUNOS MATRIC	ALUNOS REPROVAD	ALUNOS DESISTEN	ALUNOS APROVA	TRANSF.
2013/2º Sem	TEC. ADM SUB	2º	21	5	4	12	



PROCESSO N° 802/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 439)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Henrique Mehl Hellmann Junior	Administração	Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 376)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 962/13, de 19/12/13, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo; Michele Denis Krassulja, licenciada em História e como perito Thiago Rodrigo Costa, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 446 e 447)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 123/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas, com exceção da docente da disciplina de Direito e Legislação do Trabalho que é bacharel em Administração e da docente da disciplina de Fundamentos do Trabalho que é licenciada em História.

O Perito da Comissão de Verificação às fls. 401 e 402, relata que a biblioteca dispõe de acervo bibliográfico atualizado, em espaço físico adequado e que o laboratório de Informática possibilita o aprendizado dos alunos.

Constata-se rasuras na paginação do processo, que não interferiram na análise do mesmo.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar



PROCESSO N° 802/14

cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa à fl. 457, sobre o índice de evasão apresentado no quadro da autoavaliação do curso, e informa:

Desde a implantação dos Cursos Técnicos Subsequentes, nosso Colégio vem apresentando uma taxa de evasão significativa e quando buscamos os motivos junto aos alunos evadidos, registramos as seguintes causas: Falta de transporte coletivo para retorno às suas residências após o término das aulas – muitos alunos moram em bairros distantes e por falta de segurança e transporte, se evadem. Alguns alunos concluintes do ensino médio matriculam-se nos Cursos Técnicos pelo fato de não terem sido aprovados nos vestibulares e quando conseguem a aprovação, optam pelo ensino superior. A maioria dos alunos matriculados nos Cursos Técnicos Subsequentes são trabalhadores em empresas e indústrias e ocorre que muitas vezes existe mudança de horário de trabalho (...). Outro fator que vem interferindo na permanência dos alunos é a abertura cada vez maior de cursos técnicos e de ensino superior à distância onde o aluno precisa ir apenas uma vez por semana assistir às aulas.

Informa ainda, à fl. 458, as ações que estão sendo desenvolvidas para reverter o quadro de evasão dos alunos:

No início do ano letivo, a Direção, Coordenações e Professores dos Cursos Técnicos Subsequentes participaram de reunião, com a Secretaria Municipal de Educação e o Prefeito, solicitando ajuda da Prefeitura, no sentido de possibilitar transporte para os alunos que residem na área urbana em bairros mais distantes da escola, porém, esta solução por parte da Prefeitura ficou em estudo e ainda não foi atendida. Existe a preocupação por parte dos profissionais de educação deste estabelecimento de ensino, com a permanência com sucesso do aluno que ingressa nesta modalidade de ensino e por isso, já na aula inaugural a Direção, as Coordenações Pedagógicas e de Curso, explicam todo o funcionamento do curso, o regulamento da escola, orientação sobre faltas, atestados, avaliações, etc., colocando-se à disposição para orientar o aluno em todas as situações escolares e acompanhamento dos mesmos durante o curso. Quando o aluno começa a apresentar faltas, os professores comunicam às coordenações pedagógicas e de curso, que imediatamente entram em contato com o aluno, tendo em vista trazê-lo de volta ao curso, orientando-o quanto às ações a serem adotadas para solucionar seus problemas dentro da legislação vigente.



PROCESSO Nº 802/14

Foram apensados ao Processo em 25/09/14, os referidos documentos: justificativa com relação a evasão escolar e o quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso (fls. 456 a 458).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.000 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/06/13 até 30/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

d) indicar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Direito e Legislação do Trabalho e Fundamentos do Trabalho.



PROCESSO N° 802/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE